

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 09/2023

Processo nº 161/2018

### **Renova a Autorização de Funcionamento do Centro de Ensino Superior Dom Alberto Ltda - Escola de Educação Infantil Dom Alberto**

#### **Relatório:**

A Comissão de Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS – processo contendo o pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da **Escola de Educação Infantil Dom Alberto**, situada na Rua Thomaz Flores, nº 360, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade está cadastrada no **CNPJ 03.220.293/0007-04** e cadastrada no CME/SCS com nº 75/2018.

A Escola de Educação Infantil Dom Alberto teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento pelo **Parecer CME/SCS nº 07**, em 25 de junho de 2019, **Parecer Regimento Escolar nº 26**, de 03 de dezembro de 2019.

#### **Análise da Matéria:**

O processo nº 161/2018 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS e contém, entre outros, os seguintes itens:

1. Ofício subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização de funcionamento da **Escola de Educação Infantil Dom Alberto**.
2. Cópia atualizada do CNPJ;
3. Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;
4. Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;



**Conselho Municipal de Educação – CME/SCS**  
Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1551 – 3º piso – Centro  
Cep: 96815-010 - Santa Cruz do Sul/RS  
Tel. (51) 3690-4149 Ramal 8427  
Celular (51) 92001-4985  
E-mail: cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

5. Anexo IV A – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;
6. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
7. Anexo VI – Quadro de Matrículas.

#### **Alerta-se à Mantenedora para:**

- Atualizar, anualmente, no mês de março, o Cadastro;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação;
- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação pedagógica e das crianças;
- A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- Quanto ao uso de materiais didáticos, orienta-se que seja para complementar o processo de educar e de cuidar, que não tenha objetivos de alfabetização e esteja de acordo com a BNCC.

#### **Conclusão:**

Ante ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que:

*Parecer nº 09, de 20 de novembro de 2023*  
*Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 30 de novembro de 2023*



a) Este Conselho Municipal de Educação renova a Autorização de Funcionamento da **Escola de Educação Infantil Dom Alberto**, visto está de acordo com a legislação.

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 20 de novembro de 2023.

**Comissão de Legislação e Normas**

Valdomiro Dockhorn

Ana Carolina Lau

Angelle Vargas do Nascimento

Carmen Lúcia de Lima Helfer

Lucijane Ferreira da Silva

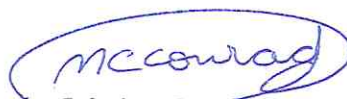
**Assessora Técnica**

Carla Cristiane Mergen

**Agente Administrativa**

Luciane Heck

Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 30 de novembro de 2023.



Maria Cristina Sandim Conrad  
**Presidenta do CME/SCS**

*Parecer nº 09, de 20 de novembro de 2023*  
*Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 30 de novembro de 2023*